

Câmara Municipal de Várzea Paulista

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2021 QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA E MICNET TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELLI ME.

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao **Processo nº 96/2021**, de acordo com a deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

DAS PARTES

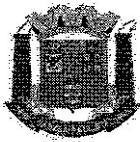
São partes no presente instrumento de contrato de “Locação, manutenção e prestação de serviço, com o fornecimento de quatro impressoras e o abastecimento dos respectivos toneres, para uso na Câmara Municipal de Várzea Paulista, conforme especificações e condições constantes no Edital”, no Processo Licitatório nº 93/2017, na modalidade Pregão Presencial, conforme Lei nº 10.520/2002, Resolução 08/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal 8.666/93, seus elementos constituídos e demais textos legais cabíveis à espécie, conforme consta do **Processo nº 96/2021**, com deliberação deferida no mesmo processado:

1. De um lado, na condição e doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA**, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, à Av. Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 51.863.884/001-49, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Mauro Aparecido da Silva**, CPF nº 068.612.548-78.

2. De outro lado, na condição e doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, **MICNET TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.587.217/0001-05, com sede na Av. Conselheiro Carrão, 1077, Vila Carrão, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Fábio Antônio de Souza**, CPF nº 981.682.235-00.

DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, DE SUAS CARACTERÍSTICAS E PRAZO DE VALIDADE

Cláusula Primeira – O Contrato firmado entre as partes já mencionadas, objeto da Pregão Presencial nº 18/2021 – **Processo nº 96/2021**, fica prorrogado por mais 2 (dois) meses a partir de 06 de dezembro de 2022.



Câmara Municipal de Várzea Paulista



Cláusula Segunda – O presente Aditivo Contratual, correspondente a 2 (duas) parcelas mensais no valor total de **R\$ 1.919,00 (um mil, novecentos e dezenove reais)**, referente à locação, manutenção e prestação de serviços, com o fornecimento de 04 (quatro) impressoras e o abastecimento dos respectivos toneres, para o período de 06 de dezembro de 2022 a 05 de fevereiro de 2023.

Cláusula Terceira – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente contrato.

DO ENCERAMENTO

Cláusula Quarta - E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADO, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual em duas (02) vias, de igual teor, lidas e achadas conforme na presença de duas (02) testemunhas nomeadas e assinadas na forma da lei.

VÁRZEA PAULISTA, 06 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
MAURO APARECIDO DA SILVA
Presidente

MICNET TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELLI ME

Testemunhas: